

EDITAL PROEX Nº 41/2025 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS**PARA TREINAMENTO NO PROGRAMA LABBIOTECH**

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para o Programa intitulado **LABBIOTECH**, código PG003-2025, destinado aos graduandos dos cursos de *Agronomia, Biologia e Engenharia Florestal* da UFRA da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, *Campus Belém*. Os (as) discentes interessados (as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: joanne.souza@ufra.edu.br ou herica.oliveira@ufra.edu.br.

1. APRESENTAÇÃO:**1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:**

- 1.1.1 Participação em Grupo de estudos em Biotecnologia Vegetal;
- 1.1.2 Treinamento e Capacitação Em Micropropagação e Conservação In Vitro De Plantas;
- 1.1.3 Participação em ações voltadas para a difusão do conhecimento das técnicas de Biotecnologia como palestras, minicursos, eventos e visitas guiadas ao laboratório para a comunidade externa como produtores, alunos de graduação, alunos de ensino fundamental e médio;

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. **As inscrições estarão abertas a partir do dia 15/12/2025 e encerram no dia 16/01/2026.**
- 2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar a secretaria do ISARH a documentação abaixo:
 - 2.2.1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX.
 - 2.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 2.2.3. *Curriculo lattes*
- 2.3. A inscrição do (a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- 3.1. **São oferecidas 10 vagas** para discentes regularmente matriculados do *1º ao 8º semestres dos cursos de Agronomia, Biologia e Engenharia Florestal* da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, *Campus Belém*.
- 3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: *05 vagas para o período da manhã orientados pela profª. Joanne Souza (ISARH) e 05 vagas para o período da tarde orientados pela profª. Herica Oliveira (ICA).*
- 3.3. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até *06 meses*, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:
 - 3.3.1. Desistência dos primeiros classificados.
 - 3.3.2. Abertura de novas vagas.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Os (as) discentes interessados (as) devem apresentar afinidade e interesse pela área e um perfil dinâmico, proativo, comprometido, comunicativo, de liderança e de trabalho em equipe.

- 4.2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a sete (7,0).
- 4.3. Ter disponibilidade de 08h semanais para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo(a) coordenador(a) do treinamento.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das seguintes etapas:
 - 5.1.1. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição.
 - 5.1.2. Análise do histórico e currículo lattes.
 - 5.1.3. Entrevista a ser realizada **no dia 21/01/2026 às 15h-17h**
- 5.2. Serão critérios avaliados na entrevista: pontualidade, assiduidade, comunicação, postura, entusiasmo, afinidade com a área e disponibilidade de tempo do aluno.
- 5.3. Os (as) discentes **inscritos (as) serão informados (as) por e-mail sobre o local da entrevista.**

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado a partir do dia **23/01/2026 no site da Pró-Reitoria de Extensão.**

7. DA ATUAÇÃO E REGRAS DE FREQUÊNCIA E CONDUTA:

- 7.1. É obrigatória a participação presencial dos alunos nos horários do treinamento e o cumprimento da carga horária de atuação de **08 horas semanais**.
- 7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.
- 7.3. O aluno receberá uma advertência verbal e, caso seja necessário, será desligado do Treinamento pautado pelas regras internas de conduta, sem direito a recurso. Não serão toleradas:
 - 7.3.1. Quaisquer formas de discriminação e/ou ataques, bem como assédios de qualquer natureza e desrespeito de qualquer natureza perante os colegas, professores e demais membros do laboratório;
 - 7.3.2. Quaisquer atitudes e comportamentos incompatíveis e inadequados fora e dentro da Universidade, ou em ambiente virtual;
 - 7.3.3. Inassiduidade com mais de 3 (três) faltas seguidas, sem comunicação prévia e devidamente justificada;
- 7.4. Atividades caracterizadas como inadequadas, indisciplina, desordem, desrespeito, assédio, preconceito e discriminação de qualquer natureza/gênero serão avaliadas pela coordenação do Projeto, podendo ocasionar o desligamento do aluno (subitem 7.3).
- 7.5. Verificada a impossibilidade de frequentar ou continuar frequentando o Treinamento, o aluno deverá informar a sua desistência à coordenação do projeto. Do contrário, o mesmo será desligado sem aviso prévio (subitem 7.3.3.)
- 7.6. Para fins de justificativa de ausência, os atestados deverão ser enviados por e-mail para justificativa de faltas. Serão considerados como atestados:
 - 7.6.1. Atestados médicos;
 - 7.6.2. Atestados trabalhistas (ou documento que comprove que estava trabalhando);
 - 7.6.3. Declarações de instituições educacionais (estágios, cursos de idiomas e etc.).
- 7.7. O **período do Treinamento será de 01/02/2026 até 31/12/2026**, podendo haver prorrogação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.2. É de inteira responsabilidade dos (as) discente (s) inscrito (s) informar os dados de email e WhatsApp corretos para contato, e verificar seu e-mail e spam para as informações sobre o local da entrevista para a seleção;
- 8.3. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.
- 8.4. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.

- 8.5. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não, ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e compunha o cadastro de reserva.
- 8.6. As atividades realizadas pelo(as) discentes serão supervisionadas pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.
- 8.7. É de inteira responsabilidade dos (as) discente selecionados (as), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado aos (às) discente;
- 8.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL N° 36/2025 - SPP (15.06.42.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/12/2025 11:06)

MONALDO BEGOT DA SILVA JUNIOR

GERENTE - TITULAR

DEXT (15.06.42.03)

Matrícula: ###070#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: 36, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 11/12/2025 e o código de verificação: **ee60e06ec3**